



DECRETO Nº 2503 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA INTEGRALMENTE O DECRETO Nº 2499/2023 E DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2023 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Ano Novo – compreende o período de 21 de dezembro de 2023 à 01 de janeiro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

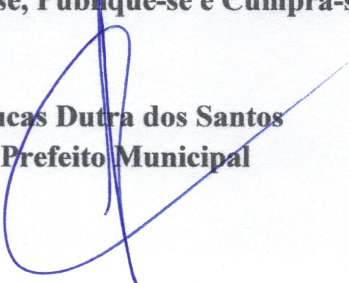
Parágrafo Único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Defesa Civil, exercerão suas atividades internamente sem atendimento ao público.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atividades normalmente até o dia 22 de dezembro de 2023 e após aplicar-se-á a regra do artigo anterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal